LEI Nº 2.206/2.006

"Dispõe sobre a criação de cargo de Professor de Informática"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores públicos municipais o cargo de provimento efetivo de professor de informática, com atribuições e vencimento estabelecidos no Anexo I da presente lei.

Art. 2º. As despesas para atendimento da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal de 2006, sob a seguinte rubrica:

02 05 03 Educação Fundamental

12 361 0009 2.022 Manutenção das atividades da Educação Fundamental

3190 11 Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de junho de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO

Cargo: Professor de Informática **Vagas: 06** **Símbolo de Vencimento: 8A – nível I** **Vencimento Base: R$528,55** **Provimento: Efetivo**
Atribuições: - Manter os equipamentos em condições de uso, sendo responsáveis pela sua conservação; - Transmitir conhecimentos de informática para os alunos da rede municipal de ensino. - Treinar os professores usuários de sistemas de informática; - Verificar permanentemente se os equipamentos estão atendendo às necessidades dos usuários e se os softwares são adequados para a área educacional. - Desenvolver atividades próprias de professor de informática.
Habilitação: Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados